



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 131, 15 de Maio de 2025

Reconstitui Comissão Específica para elaboração de Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, em cumprimento à Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 - Processo 07.005.207038/2024

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de dezembro de 1966;

Considerando o disposto no Despacho Nº 032/2024/GCC/SAF, no qual constam justificativas e solicitação de constituição de comissão específica para elaboração de Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), instituídos pela Portaria Seges/ME nº 8.678, de 2021, tendo como função assegurar os objetivos precípuos das contratações públicas, além de estabelecer as estratégias das contratações e da logística dentro do âmbito do órgão e entidade, considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

Considerando que o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), deve estar alinhado com o Planejamento Estratégico e, por este motivo, deve ser elaborado em conjunto com as áreas administrativa e jurídica do órgão;

Considerando que o PLS está intrinsecamente ligado ao PCA;

Considerando que a NLLC 14.133/2021 tem como um dos objetivos básicos "*incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável*",

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Específica para elaboração de Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS do Crea-DF, em cumprimento à Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, composta pelos seguintes membros:

- I) DANIELLA DAIANA ALMEIDA DE FARIAS, matrícula 0445, **coordenadora** - GDL;
- II) ANNA PAULA TELES ARRABAL, matrícula 0341, **coordenadora adjunta** - GCC;
- III) VICENTE JOSE MADEIRA DE FREITAS, matrícula 0357, membro - GCC;
- IV) CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula 0112, membro - AJU;
- V) ANA PAULA FERREIRA SANTOS, matrícula 0383, membro - GAB.

Art. 2º O Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS do Crea-DF, elaborado pela Comissão, terá a função de assegurar os objetivos precípuos das contratações públicas, além de estabelecer as estratégias das contratações e da logística dentro do âmbito do órgão e entidade, considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

Art. 3º Revogar a Portaria 208/2024-PRES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifiquem-se as partes e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 15/05/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

